



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT E A Sr.ª ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 432/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 724/2021, de 14 de Outubro de 2021 para o pagamento das Horas-Atividades.

CONTRATO Nº 005/2025/SMAP/PMLDO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.408/0001-49, sediado à Rua Cidrolândia, nº. 300 N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Melgaço, nº 2424, Centro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 0609188-1, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 721.393.741-34, doravante denominado simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 15655920, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 001.469.811-03, Rua Sete de Setembro, Bairro São José, no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na qualidade de CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidora Temporária para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Professora Temporária Habilitada em Pedagogia**, com carga horária de 20 horas/aulas e 10 horas/atividades a serem desempenhadas no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A CONTRATADA trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de (10 meses e 06 dias), contados a partir 10/02/2025 a 19/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 47.871,17 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) que serão pagos em 01 (uma) parcela proporcional no valor de R\$ 3.242,89 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove reais), referente a 21 (vinte e um) do mês de fevereiro, 09 (nove) parcelas integrais de R\$ 4.632,70 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e 01 (uma) parcela proporcional no valor de R\$ 2.933,98 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), referente a 19 (dezenove) dias do mês de dezembro, perfazendo uma jornada de 20 horas/aulas e 10 horas/atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula, serão efetuados no último dia útil de cada mês, com o primeiro pagamento devendo ocorrer no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

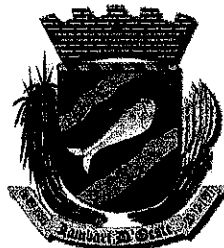
A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal as Leis Municipais nº 432/2011 de 16/12/2011 e Lei Complementar nº. 025/06, de 28/04/2006 que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
06.008 – FUNDEB.
12.361.0040.20061- Manutenção FUNDEB 60%.
3.1.90.00.00.1.540.1070000 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pelas Leis Municipais: nº 432/2011, de 16/12/2011, Lei Complementar nº. 025/06, de 28/04/2006 e a Lei complementar nº 028/06, de 28/04/2006.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeita aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE
MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO / CONTRATANTE

Lambari D'Oeste – MT, 10 de fevereiro de 2025.

ELIENE S. DOS SANTOS MAGALHAES
CPF: 001.469.811-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO
RG: 2743440-0 SSP/MT

2º -

GISLEI ROCHA LOPES DA SILVA
RG: 22542278-5 SSP/SP



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

Lambari pra frente, cuidando da nossa gente

Impressão: 14/04/2025 às
09h37m

Autor: Regina de Souza Bortolozzo

Publicado: 10/02/2025 às 09:35.

Local: Contratos, Aditivos, Distratos e Extratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA REFERENTE CONTRATO Nº: 005/2025/SMAP/PMLDO

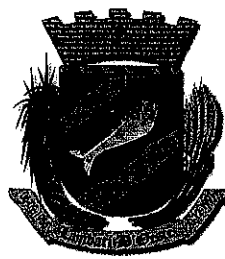
CONTRATADO: ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de Servidora Temporária para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Professora Temporária Habilitada em Pedagogia**, com carga horária de 20 horas/aulas e 10 horas/atividades a serem desempenhadas no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/contratos/contratos-aditivos-distratos-e-extratos/9261-contrato-de-prestacao-de-servico-de-servidora-temporaria-referente-contrato-n-005-2025-smap-pmldo>



Fls.:
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO N° 005/UCCI/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sob a totalidade em Atos de Pessoal

COMPETÊNCIA: fevereiro/2025

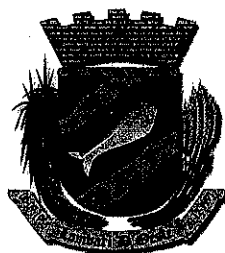
FORMA DE ADMISSÃO: COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal n° 432/2011, de 16 de dezembro de 2011 e Lei Municipal n° 724/2021, de 14 de outubro de 2021 para o pagamento das Horas-Atividades.

Em conformidade com previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 269, de 22 de janeiro de 2007, Regimento Interno e Resolução Normativa n° 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado, O Controle Interno do Município de Lambari D'Oeste-MT no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 292/2008, e alterada pela Lei Municipal 359/2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno no município, bem como a Instrução Normativa para o Sistema de Recurso Humano 001/2011, relatamos abaixo as verificações referente a **Atos de Pessoal**.

1. DO PARECER

1.1 - Da Analise

Após análise do ato de admissão da senhora ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 15655920, expedida pela SSP/MT e inscrita



Fls.:
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

no CPF sob nº 001.469.811-03, **nomeada** para o cargo de Professora Temporária Habilitada em Pedagogia, com carga horária de 20 horas/aulas e 10 horas/atividades. O Contrato é pelo prazo de (10 meses e 06 dias), contados a partir 10/02/2025 a 19/12/2025.

1.2 - Das Verificações

Nas verificações, foram analisadas as documentações apresentadas, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado, onde os achados passam a ser descritos abaixo:

VERIFICAÇÕES	S	N	NA
1. Declaração de não-acumulo ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor.	X		
2. Declaração de bens e documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais e com o serviço militar.	X		
3. Cópia do contrato de trabalho.	X		
4. Comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesa, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF.		X	
5. Documentação Pessoal (RG e CPF).	X		
6. Comprovantes da publicação do instrumento do Contrato.	X		
Observações: - Recomendamos a regularização de todos documentos que estão pendentes na pasta desta funcionária.			

1.3 - Da Conclusão

Concluídas as verificações, esta Controladoria reconhece a necessidade da Administração na realização das contratações efetuadas para atender ações de excepcional interesse público na área de Educação, e em respeito aos princípios da Continuidade, Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, buscou seguir os trâmites legais exigidos em Ato de Pessoal, para a composição

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br



Fls.:
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

dos processos ora examinados, sendo assim, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL**, ao conhecimento dos mesmos.

É o Parecer.

Lambari D'Oeste-MT, 27 de fevereiro de 2025.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Auditor Público Interno
Portaria N° 026/2025

controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br

Entregue a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
para conhecimento na data de ____/____/____

Assinatura do Responsável

Rodrigues de Souza Bortolozzo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria: 001/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

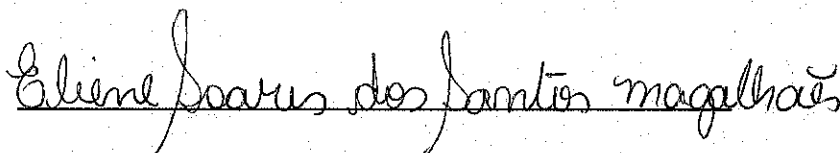
Eu, ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES, Brasileira, Casada , , inscrito(a) no CPF sob o nº 001.469.811-03 e no RG nº 15655920, residente e domiciliado(a) à rua 7 de Setembro ,centro de Lambari D' Oeste -MT, declaro para os devidos fins, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que até a data presente tenho os seguintes bens.

1 MOTO HONDA CG 125 FAN ES, PLACA NJF6F23, RENAVAN. 00133233367 COR PRETA

1 CASA, NA RUA 7 DE SETEMBRO

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais tendo ciência de que eventual falsidade implicaria em sanções civis, administrativas e criminais, conforme artigo 299 do Código Penal.

Lambari D'Oeste MT, 12 de fevereiro de 2025



ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES

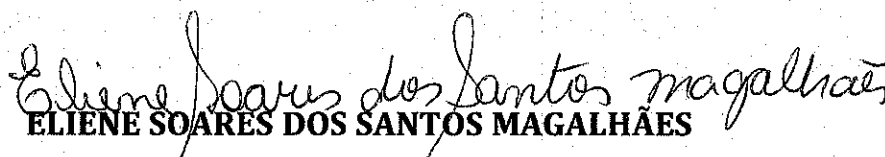
CPF: 001.469.811-03

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileira, Casada, portadora do RG nº 15655920, inscrita no CPF nº 001.459.811-03, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, centro em Lambari D'Oeste - MT, venho declarar publicamente, nos termos do art. 37 inciso XVI da Constituição Federal, que não possuo nenhum vínculo empregatício com qualquer órgão público, estando, portanto, desimpedida de exercer o cargo para o qual fui contratada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lambari D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2025


ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES
CPF: 001.469.811-03



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES**

Inscrição: **0231 2104 1813**

Zona: 052 Seção: 0039

Município: 90301 - LAMBARI D'OESTE

UF: MT

Data de nascimento: 17/12/1983

Domicílio desde: 04/04/2011

Filiação: - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
- ENEDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 14:29 em 11/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

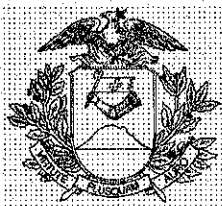
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

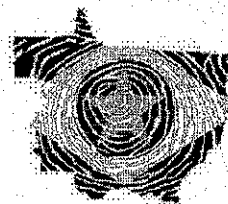


Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QFIM.QZOB.EZYF.V7HL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHAES**, filho(a) de ENEDINO FRANCISCO DOS SANTOS (Pai) e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS (Mãe), nascido(a) aos 17/12/1983, brasileiro(a), natural de LAMBARI D'OESTE/MT, documento de identificação SSP/MT 15655920, CPF 001.469.811-03.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>.
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2025.35394
Código de Segurança: M2PB6HU6L7
Data/Hora emissão: 11/02/2025 13:32